



Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Câmara dos Deputados	Inclusão	-----
EMENTA		
SLD 8/2025 Dep. Célia Xakriabá (0064) - Promover a autonomia econômica, por meio de ações de estímulo à socialização do cuidado e de geração de renda.		
PROGRAMA		
5663 - Autonomia Econômica das Mulheres		
OBJETIVO ESPECÍFICO		
0064 - Promover a autonomia econômica, por meio de ações de estímulo à socialização do cuidado e de geração de renda.		
INDICADOR		ACRÉSCIMOS
Incremento percentual no rendimento real do trabalho das mulheres		1
UNID. MEDIDA	META CUMULATIVA?	
79 - percentual	Não	

JUSTIFICATIVA

A ampliação da meta percentual de 0,7 para 1 no programa de autonomia econômica das mulheres é uma medida estratégica para fortalecer a cobertura estatal na promoção da igualdade de direitos, especialmente por meio da socialização do cuidado e da geração de renda. Essa proposta está alinhada com a Lei nº 15.069/2024, que institui a Política Nacional de Cuidados como um direito universal e dever do Estado, reconhecendo o cuidado como trabalho essencial para a sustentação da vida e da economia. O Decreto nº 12.562/2025 regulamenta essa política e estabelece o Plano Nacional de Cuidados, com diretrizes intersetoriais voltadas à promoção da corresponsabilização social entre homens e mulheres, à valorização do trabalho de cuidado e à redução das desigualdades estruturais.

Dados do IBGE mostram que as mulheres brasileiras dedicam, em média, 21,3 horas semanais a afazeres domésticos e cuidados, enquanto os homens dedicam apenas 11,7 horas. Essa sobrecarga impacta diretamente a inserção das mulheres no mercado de trabalho e na educação. Entre os jovens que não estudam nem trabalham, 64% são mulheres, muitas das quais estão ocupadas exclusivamente com tarefas domésticas e cuidados familiares [3]. Além disso, mais de 80% das mães de crianças de 0 a 3 anos estão fora do mercado de trabalho por falta de suporte público para compartilhar responsabilidades de cuidado.

A ampliação da meta também se alinha à Lei nº 12.227/2010, que institui o Relatório Anual Socioeconômico da Mulher (RASEAM), instrumento que orienta políticas públicas com base em dados sobre a situação das mulheres brasileiras. Ao elevar a meta para 1, o Estado reforça seu compromisso com a equidade de gênero, a inclusão produtiva e a valorização do cuidado como infraestrutura social, promovendo uma mudança cultural e estrutural na organização do trabalho de cuidado no país.